PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 0 0 1
(22 DE NOVEMBRO DE 2000)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO LOCAÇÃO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES,** na qualidade de Prefeito do município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio locação ao Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, pela locação do imóvel onde encontra-se instalada a Justiça do Trabalho de Caieiras, situado na Rua Guadalajara nº 243, neste Município, conforme contrato de locação, que fica fazendo parte integrante desta Lei, firmado entre aquele Órgão do Poder Judiciário Federal e o proprietário do imóvel.

ARTIGO 2º - O auxílio locação de que trata esta lei será no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, e será pago ao locador, Sr. ELIEL MOREIRA ROMEIRO, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, durante a vigência do referido contrato de locação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Novembro de 2000.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL –

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP/11 e publicada no Quadro de Editais.